

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 1 164, DE 07 DE MAIO DE 1 973

ANAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando /
das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

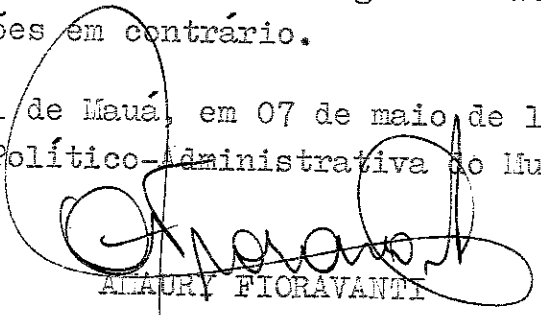
Artigo 1º - Os artigos 4º e 12 do Decreto nº 1 103, de
30 de novembro de 1 972, passam a ter a seguinte redação:-

"Artigo 4º - A localização e lotação de pontos de estacionamento, o tipo e idade dos veículos admitidos, serão fixados por decreto".

"Artigo 12 - O Serviço Municipal de Trânsito afastará, /
temporariamente, os permissionários que não satisfizerem
as condições previstas no artigo 4º deste decreto e cassará as permissões daqueles que, durante o afastamento,
não se enquadraram a elas."

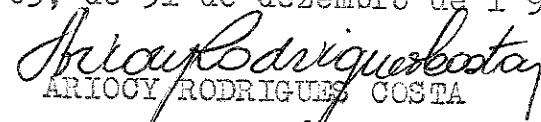
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 07 de maio de 1 973
19ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ANAURY FIORAVANTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.


ARIOCY RODRIGUES COSTA

Secretário